



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 400, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Delega competência ao Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão para o exercício de atribuições relativas às atividades afetas à Coordenação de Convênios.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, caput, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, bem como a Resolução nº 71/2020, de 24 de dezembro de 2020, do Conselho Superior, e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 23071.908127/2022-57;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEI Nº 265, DE 03 DE MARÇO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Marcos Tanure Sanabio, SIAPE 0314896, e, em seus impedimentos legais ou afastamentos, ao seu substituto, para exercer atribuições relativas às atividades afetas à Coordenação de Convênios, conforme descrição abaixo:

I - Assinar convênios e instrumentos congêneres, assim como seus aditivos, que envolvam valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e tramitem pela Coordenação de Convênios, ressalvada vedação do art. 6º, 1º, do Decreto 6170/2007;

II - Decidir sobre aprovação das prestações de contas dos convênios e instrumentos congêneres que tramitem pela Coordenação de Convênios;

III - Decidir sobre a suspensão ou cancelamento de inadimplência no sistema Plataforma Mais Brasil;

IV - Nomear fiscais técnicos e financeiros para os convênios e instrumentos congêneres que tramitem pela Coordenação de Convênios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 23/03/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0717682** e o código CRC **113C2507**.